

# O trabalho diante das mudanças climáticas



» LUIZ MARINHO  
Ministro do Trabalho  
e Emprego

trabalhadores e trabalhadoras no mundo provavelmente serão expostos a calor excessivo em algum momento e que 2% da produtividade do trabalho poderá ser perdida globalmente até 2030 devido ao aquecimento global.

E não se trata apenas do calor. As mudanças climáticas já se manifestam em tempestades, enchentes, queimadas e na piora da qualidade do ar. As chuvas intensas, como as do Rio Grande do Sul em 2024, destroem casas, estradas e empregos, deixando também cicatrizes emocionais. Diretamente para os trabalhadores gaúchos, o Ministério do Trabalho e Emprego liberou mais de R\$ 4,8 bilhões. Esses recursos foram investidos em programas de abono salarial, seguro-desemprego, saque calamidade e auxílio financeiro de dois salários mínimos aos trabalhadores formais, pescadores e empregados domésticos.

Também tivemos outros impactos com a fumaça das queimadas que agrava doenças respiratórias, enquanto ondas de frio repentinas castigam quem trabalha à noite, exposto ao vento e à umidade. Esse cenário mostra que não se pode mais separar meio ambiente de mundo do trabalho. O impacto das mudanças climáticas é sentido no corpo de quem trabalha. E, diante dessa realidade, precisamos agir. É por isso que, na próxima quarta-feira, 8 de outubro, em Brasília, o Ministério do Trabalho e Emprego e a OIT promoverão o seminário Pré-COP30: promovendo trabalho decente e transição justa. Será um espaço com a participação de trabalhadores, empregadores e governo para discutir o estresse térmico, os impactos das mudanças climáticas sobre a saúde e, principalmente, os desafios para a criação de empregos verdes e de como garantir uma transição justa. As contribuições levantadas no seminário farão parte das propostas que serão levadas à COP30, em Belém, no mês de novembro.

Transição justa significa garantir que ninguém fique para trás. Significa que a adaptação ao novo

clima precisa proteger os trabalhadores que hoje estão na linha de frente. Isso envolve organizar jornadas de trabalho para evitar os horários mais críticos, garantir pausas em locais protegidos, disponibilizar água potável, criar protocolos de emergência, treinar equipes para reconhecer sinais de estresse térmico que podem ser tratados por meio de normatização via negociação coletiva ou através de normas regulamentadoras. Claro que também exige inovação tecnológica no desenvolvimento de sistemas de ventilação, climatização e equipamentos de proteção capazes de reduzir o impacto do calor.

Mas não basta tecnologia. É preciso olhar para quem mais sofre: trabalhadores informais, mulheres, idosos e aqueles com pouca ou nenhuma proteção social. É fundamental que políticas públicas e normas trabalhistas sejam atualizadas para responder a esse novo cenário. É necessário investir e criar sistemas de alertas meteorológicos voltados ao mundo do trabalho, que possam prevenir acidentes e salvar vidas.

Cuidar de quem trabalha é cuidar do futuro. A luta contra as mudanças climáticas não pode esquecer aqueles que enfrentam o sol, a chuva, a fumaça e o frio todos os dias para sustentar o país. Proteger os trabalhadores é proteger a vida, a dignidade e a esperança de todos nós. E é agora, não depois, que precisamos agir.

É fundamental que as normas trabalhistas se ajustem a essa nova realidade e que políticas públicas sejam criadas para garantir segurança e saúde no trabalho, independentemente do vínculo formal.

O enfrentamento das mudanças climáticas não é só uma questão ambiental ou econômica. É uma questão de dignidade e de respeito a quem trabalha. Cuidar de quem enfrenta o calor, a chuva e o frio todos os dias é cuidar do futuro de todos nós. A transição justa só será de verdade se colocar os trabalhadores no centro da discussão.

## Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha (linterina) // circecunha.df@dabr.com.br

## O café nosso de cada dia

Não é de hoje que o Brasil é conhecido como a terra do café, não apenas pela quantidade que produz, como pela qualidade do produto. Entre novembro de 2023 e outubro de 2024, o consumo per capita de café foi de 6,26 kg por ano, o que significa que nosso país é o maior consumidor de cafés nacionais e o segundo maior do mundo, de acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC). O consumo mundial de café gira em torno de 177 milhões de sacas de 60 Kg. Internamente, o consumo é de 21,9 milhões de sacas nos últimos 12 meses. Ocorre que, nos últimos meses, em decorrência de um aumento nos preços do produto de 40%, o que se observa é que há uma queda acentuada no consumo interno.

Por outro lado, um problema sério tem afetado o gosto dos brasileiros pelo cafezinho diário. E é aqui que mora o problema. De uns anos para cá, tem aumentado muito as ocorrências policiais que mostram que o café que chega às mesas dos brasileiros é cada vez menos café, e mais outros produtos. A falsificação e a adulteração do produto têm crescido nos últimos anos e isso tem espantado os consumidores. A questão é que a falta de uma fiscalização adequada tem favorecido às quadrilhas que mais e mais usam comercializar cafés impróprios para o consumo e de variadas marcas.

A ingestão desses produtos adulterados traz um sério risco à saúde e não surpreende que tenha aumentado também os casos de intoxicação. Os altos preços e a duvidosa qualidade de muitos desses cafés, tem feito com que os consumidores mudem seus hábitos diários, inclusive deixando o café de lado. Ao fugir dos preços altos, o consumidor acaba trocando o café por marcas mais baratas, e isso só aumenta o problema, uma vez que muitas dessas marcas mais em conta têm, em sua composição, produtos diversos que estão misturados ao café.

A falsificação do café não é um fato novo, sempre existiu. Ocorre que, nos últimos anos, o problema tem crescido para além do poder de fiscalização da Anvisa e outros órgãos nacionais. Os selos de qualidade nada impedem que o produto continue a ser falsificado ou adulterado. Diante desse flagelo, a exportação do café brasileiro para o mundo tem sido enormemente prejudicada, chegando a cair mais de 20% no ano passado. A extinção do Instituto Brasileiro do Café (IBC) em 1990 em nada ajudou o setor, e muitos chegam a considerar que isso abriu as portas para a desvirtuação do café e o aumento de marcas de baixa qualidade. Não há como separar a identidade brasileira do café.

Somos um dos maiores produtores e exportadores globais, com safras volumosas e uma cadeia produtiva de enorme importância econômica, social e cultural. Contudo, por trás desse cenário de liderança há um crescente problema que ameaça a credibilidade do setor, a saúde pública e o hábito do brasileiro de tomar seu cafezinho diário: a falsificação, a adulteração e a degradação da qualidade do café consumido no mercado doméstico. Nos últimos meses, diversas ações de fiscalização mostraram que o risco deixou de ser apenas hipótese e virou realidade concreta.

Em 2 de junho de 2025, a Anvisa determinou o recolhimento imediato de produtos de três marcas. Os motivos foram várias irregularidades: presença da micotoxina ocratoxina A, impurezas, matérias estranhas, utilização de resíduos ou "cascas e resíduos de café" — materiais que não podem ser considerados café nos termos da legislação. Nos rótulos, expressão enganosa ("polpa de café", "café torrado e moído") e imagens que levam o consumidor a crer que se trata de café puro. A ocratoxina A (OTA) é uma micotoxina produzida por fungos como *Aspergillus* e *Penicillium*, que pode causar danos aos rins, fígado, sistema imunológico e está associada ao risco de câncer.

Foi detectado que, em testes rápidos em amostras de pó de café torrado/moído no Espírito Santo, algumas ultrapassaram os limites máximos toleráveis para OTA (10 µg/kg). Além da contaminação, foram encontradas cascas carbonizadas, resíduos do beneficiamento, fragmentos de galhos e folhas, ou seja: componentes que não se enquadram na definição legal de café. O Ministério da Agricultura, por meio do Dipov, realizou operações de apreensão em fábricas de vários estados (São Paulo, Paraná, Santa Catarina).

As irregularidades eram graves: produtos rotulados como café torrado, mas que não tinham grãos inteiros aptos à classificação como "café beneficiado". Esses acontecimentos não são inocuos. Eles repercutem em vários níveis, sobretudo, na saúde pública com o risco real de contaminação por OTA, com efeitos agudos e crônicos, especialmente perigoso para grupos vulneráveis (crianças, pessoas com problemas renais ou imunitários). A confiança do consumidor: quando o consumidor descobre que o produto que consome pode não ser café ou parte dele é "lixo da lavoura", isso corrói a confiança e a confiança é essencial para manutenção de hábito de consumo, mesmo com preços mais altos.

Imagem do Brasil internacionalmente: exportações recordes no plano externo (volume e receita) contrastam com escândalos internos de falsificação. A percepção externa sobre qualidade pode sofrer. Isso pode aumentar barreiras, exigências de certificações mais rigorosas e reduzir a competitividade. Os prejuízos ao setor produtivo legítimo são grandes, com produtores que fazem o café corretamente, investem em boa lavoura, processo limpo, certificações são penalizados por terem que competir com produtos de menor custo que burlam padrões legais, muitas vezes à custa da saúde do consumidor. Se há algo que o Brasil não pode perder, é a confiança de seu próprio povo no café que consome. Mais do que bebida, o café é parte de nossa cultura, de nossos hábitos cotidianos, de nossos encontros, do alento da manhã. Se o consumidor passa a duvidar do que compra, se teme pela saúde, se percebe que os cafés "mais baratos" são menos café e mais resíduos, fragilidade institucional ou convívio, então todo esse patrimônio corre risco.

### » A frase que foi pronunciada

"Se a vida te der limões, troque-os por grãos de café."

Da Internet

### » História de Brasília

Corre, à boca miúda, na cidade, que a Comissão de Inquérito da Novacap não apurará nada contra ninguém. Nos primeiros dias de trabalho, um jornalista carioca procurou atingir a honorabilidade dos seus membros, ressaltando apenas o dr. Bessa. (Publicada em 10/5/1962)

Quem trabalha a céu aberto sabe: o calor está cada vez mais forte, a chuva mais intensa e o frio mais inesperado. O clima mudou, e isso já faz parte da rotina de milhões de brasileiros. Não é só questão de desconforto. É risco real para a saúde e para a vida. O corpo sente, a mente se desgasta e, a cada dia, os sinais de que estamos vivendo uma nova realidade ficam mais claros.

Em 2024, tivemos o ano mais quente da história. Parece um dado distante, mas ele se traduz no suor que escorre durante o trabalho pesado, nas pausas que não podem ser feitas, na insolação que derruba um colega no meio da jornada. Só nos setores de agricultura, pesca e construção civil, de acordo com dados do IBGE, mais de 32,5 milhões de trabalhadores brasileiros enfrentam sol forte, calor sufocante e chuvas cada vez mais intensas. E, quando pensamos nos informais, que não têm proteção legal nem direitos assegurados, o problema se agrava ainda mais.

Em muitas cidades do Norte e Nordeste, a exposição ao calor já ultrapassa os limites seguros em mais de 70% do turno de trabalho, de acordo com dados da Fundacentro. No mundo, em 2020, pelo menos 2,41 bilhões de trabalhadores foram expostos ao calor excessivo nos locais de trabalho, provocando 22,85 milhões de acidentes de trabalho e mais de 18 mil mortes relacionadas ao trabalho, segundo dados da Organização Meteorológica Mundial.

As estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sinalizam que mais de 2,4 bilhões de

Maurilenilson Freire



## A saúde do trabalhador independe do adjetivo do vínculo



» LEOMAR DARONCHO  
Procurador do Trabalho

benefícia do trabalho alheio — é precisamente essa a consequência pretendida com a eliminação do vínculo emprego — também é incompatível com a Constituição, que tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Os riscos do meio ambiente do trabalho para a saúde dos trabalhadores são reconhecidos desde os estudos do italiano Bernardino Ramazzini, em 1700. A extrema desresponsabilização do real empreendedor tem consequências drásticas para a saúde e a vida do trabalhador, em razão do descompromisso com as medidas de prevenção.

No Brasil, em 1923, o Estado foi pressionado a adotar ações efetivas na saúde. A Lei Eloy Chaves criou, então, Caixas de Aposentadoria e Pensões, beneficiando, inicialmente, algumas organizações e categorias profissionais. Em 1977, o general Ernesto Geisel aprovou as Normas Regulamentadoras (Lei nº 6.514). O Governo Militar, atento às mortes, acidentes trabalhistas e seus custos sociais, reconheceu a necessidade de reverter os infortúnios do trabalho.

A Constituição de 1988 marca a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), inovando ao incluir a saúde e o trabalho no tópico dos direitos e garantias fundamentais. Também estabeleceu o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Na sequência, os direitos constitucionais foram disciplinados na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), dispoindo sobre condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Entre as condições indispensáveis ao pleno exercício do

direito à saúde, a lei refere obrigações e responsabilidades do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Reconhecendo a realidade e a complexidade da vida, a Lei Orgânica da Saúde elenca determinantes e condicionantes do nível de saúde, incluindo o meio ambiente do trabalho e a renda entre os fatores destinados a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Ao exemplificar as ações do SUS, a lei refere a vigilância sanitária, epidemiológica e a saúde do trabalhador como um conjunto de atividades que se destinam à promoção e proteção da saúde, além da recuperação e reabilitação da saúde de trabalhadores submetidos a riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Dados do Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho apontam que, entre 2012 e 2024, tivemos 8,8 milhões de acidentes de trabalho, com 32 mil mortes de empregados, sem que se deva ignorar a elevada subnotificação, em especial nos vínculos precários. Nos acidentes fatais, é notória a sina de "autônomos" e terceirizados.

A obrigação das empresas beneficiárias do trabalho alheio de gerenciar os riscos, identificar as causas e adotar medidas para proteger a saúde, independe do adjetivo com que se busca descaracterizar a relação de emprego.

Há relação direta dos indicadores de acidentes de trabalho de maior gravidade com a maior tolerância aos vínculos precários. É muito grande a responsabilidade dos juristas com as decisões que podem, artificialmente, desprestigiar a Constituição, impactando tragicamente a saúde e a vida concreta dos brasileiros.